

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 20 de Junho de 2023 - Edição nº 885

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 10/2023: "APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 FNAS."
- Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2024/2027 LISTA DE INSCRITOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Encruzilhada - BA



Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA
Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997,
811/2004, 860/2006 e 919/2008.

RESOLUÇÃO Nº 10/ 2023

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 – FNAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 641, de 17 de março de 1997 e a Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;
- as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei nº 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
- que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
- que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte e um, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e,

Encruzilhada - BA



Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA
Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997,
811/2004, 860/2006 e 919/2008.

observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS;

 Ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

Resolve:

Art.1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS para o FMAS do exercício de 2022.

Art.2º - APROVAR o Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD-SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 16 de junho de 2023, vem como revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada, 19 de junho de 2023.

Alone Olivius Volungo Alane Oliveira Valença Presidente do CMAS

Encruzilhada - BA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Encruzilhada/BA
Criado pela Lei nº 870/2006 e alterado pelas Leis nº 917/2008, 1013/2013 e 1062/2018

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares- Quadriênio 2024/2027

LISTA DE INSCRITOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

| Nome Completo | CPF |
|--|----------------|
| Aliene Bispo dos Santos Pena | 098.544.826-18 |
| Aline Clareana Valença | 129.148.186-96 |
| Anatália Elias de Jesus Ferraz (Nati) | 054.024.795-26 |
| Ane Karoline Nascimento Vieira (Karol) | 861.474.685-70 |
| Cristiana Santana de Sousa | 023.950.405-41 |
| Deronice Xavier Ferreira | 312.142.198-92 |
| Douglas Rego Santos | 066.910.975-48 |
| Edilane Silva de Almeida | 071.601.045-36 |
| Elenilda Souza Maciel Brandão (Nilda) | 328.656.275-00 |
| Emília Carvalho Jardim | 069.516.555-02 |
| Fernanda Paula Ornelas Teixeira | 108.706.996-36 |
| Gislane Matias dos Santos | 860.870.775-61 |
| Jeane Silva Rocha | 113.341.826-04 |
| Jocélia Pereira Beserra da Silva (Célia Beserra) | 035.326.055-03 |
| Joelma Araújo Pereira Ângelo | 042.699.055-22 |
| Kailaine Pereira Silva | 087.005.935-16 |
| Keila Cardoso Santana | 432.808.858-09 |
| Marcio Rocha Nascimento | 030.694.055-84 |
| Marcos Vieira Santos | 106.953.786-19 |
| Maria Lidia Bezerra Souto (Lidia) | 064.753.405-37 |
| Michelle Silva e Silva | 026.517.705-74 |
| Patrícia Santos da Conceição Couto | 051.605.775-80 |
| Petrônio Ferreira Brito | 001.732.045-38 |
| Roberto Pereira Rocha (Roberto D Boys) | 017.885.975-32 |
| Rosane Sousa Castoldi | 969.400.345-87 |
| Suzanita de Jesus Sousa (Suze) | 025.401.415-10 |